

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2020,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 187, DE 26
DE JUNHO DE 2020, COM FINS A AMPLIAR O
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO ATO
DECLARATÓRIO DE EDIFICAÇÃO IRREGULAR
(ADEI).**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o inciso I, do Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 187 de 26 de junho de 2020, que passa a constar e vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I - Realizar, até o dia 31 de dezembro de 2020, o Ato Declaratório de Edificação Irregular (ADEI), de forma que, após a fiscalização municipal e constatada a irregularidade, será emitido o Atestado de Edificação Irregular.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ,
10 DE SETEMBRO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI MUNICIPAL Nº 011/2020,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 187, DE 26 DE JUNHO DE 2020, COM FINS A AMPLIAR O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE EDIFICAÇÃO IRREGULAR (ADEI).

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar Municipal nº. 011/2020, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto ora encaminhado, altera a Lei Complementar Municipal nº 187/2020, com fins ampliar o prazo para os proprietários de obras irregulares realizarem o Ato Declaratório de Edificação Irregular (ADEI), que é o primeiro passo com vistas à regularização de obras no Município de Ibirubá.

O motivo da alteração se deve ao fato de que, muito embora a ampla divulgação que foi dada ao projeto, a procura pela regularização de obras ficou aquém do esperado pelo Município, resultado este que pode ter como causa a situação de pandemia que estamos enfrentando.

Desta forma, o Município pretende conceder um prazo mais estendido aos interessados em regularizarem suas obras em desacordo com a legislação bem como possibilitar um incremento de receita ao erário público, com a regularização dos cadastros de imóveis.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMO Sr.
VEREADOR ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.